

**PAULO SÉRGIO VOGT,**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**D40CDEC2**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar – ORE 3, transmissão mecânica, distância entre eixos 5950mm, capacidade de 60 lugares, cor amarela, potência 130cv, através de licitação por adesão ao Pregão Eletrônico nº 006-2023, através de Sistema de Registro de Preços do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por meio da Coordenação Geral de Articulações e Contratos – CGARC - CNPJ 00.378.257/0001-81, pelo valor total de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), cujo fornecedor com preço registrado é a empresa IVG BRASIL LTDA (ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - IVECO) – CNPJ 36.519.422/0001-15, conforme parecer jurídico 515/2024, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**839F29C9**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.904/2024**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À ABERTURA DE RUA NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- A necessidade de melhoria do acesso de veículos pesados ao perímetro urbano do Município, visando atender às demandas logísticas locais;
- A relevância da utilização segura do novo trevo de acesso projetado à rodovia RS-223 para evitar acidentes e promover a segurança viária;
- O interesse público prevalente na abertura da via, que garantirá melhor mobilidade urbana e redução de riscos de acidentes;
- O disposto nos art. 182, § 3º, da Constituição Federal, que regula a desapropriação por utilidade pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno localizada as margens da Rodovia RS-223, com metragem aproximada de 6.274,50 m<sup>2</sup>, pertencente a União Agro Comercial LTDA, CNPJ 07.530.833/0001-03, destinada à abertura de rua para melhoria do acesso de veículos pesados e utilização do trevo projetado de acesso à rodovia RS -223, conforme mapa anexo.

**Art. 2º.** A desapropriação da área referida no art. 1º será realizada de forma amigável com doação da área pelo proprietário, conforme processo administrativo nº 2394/2023, em troca da infraestrutura a ser realizada pelo Município, e, conforme disposto na legislação vigente.

**Art. 3º.** O imóvel objeto deste Decreto será utilizado exclusivamente para a implantação da via pública, visando atender aos interesses da coletividade e ao desenvolvimento urbano do Município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo negociações com os proprietários e ajuizamento da ação expropriatória, se for o caso.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando Revogado o Decreto nº 4.888/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 23 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**9AAE9CB2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0134/2024 – FAMURS****Pregão Eletrônico nº 0134/2024**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cf. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a **Alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 0134/2024, Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de testes rápidos para a rede de Saúde do município.** Adequando o quantitativo a ser eventual e futuramente adquirido dos itens 3 - Teste Rápido de Gravidez, HCG QUICKSTRIP SORO/URINA. Teste por imunoenensaio em tiras de reagente para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) no soro e na urina, caixa com 50 tiras de 20 unidades para 1000 unidades e do item 04-Reagente que aceite amostra capilar, venosa, arterial ou neonatal sem nenhum tipo de restrição, volume máximo de amostras de 0,2µl (microlitros), que aceite apenas mg/dl como unidade de medida, com reação química medida por enzima de glicosedesidrogenase, que não sofra interferência com oxigenioterapia. Faixa de medição de 20 a 600 mg/ml, sendo aceito resultado em até 10 segundos e memória para no mínimo 300 testes com data e hora. O produto deve possuir o certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA. Não serão aceitos as fitas reagentes que possuem interferência com analgésicos e antitérmicos. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 1000(mil) monitores compatíveis para a utilização das respectivas tiras, dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, software para o controle das tiras totalmente em português, baterias para reposição e treinamento aos profissionais de saúde e usuários. De 160 unidades iniciais para 8000 unidades. **Conforme atualizado no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

**Fica a data 15/01/2025 as 08:31 para a abertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **[licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br)** (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites **[www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/)** **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, horário de